



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2022 - Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/03/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 268, de 7 de março de 2023. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 9 de março de 2023.

Hortolândia, 10 de março de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA CACS – FUNDEB HORTOLÂNDIA 01/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação 01/23, expedida em 16/01/2023 pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, Fernando Gomes de Moraes, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1768, página 07, de 20/01/2023 reuniram-se os conselheiros, conforme lista de presença anexa, para participarem da Reunião Extraordinária, cuja ordem dia: 1) eleição do Presidente, Vice-Presidente e secretário (a) do CACS Fundeb, 2) Definição do Calendário de Reuniões Anual e 3) Análise e aprovação das contas do 4º Trimestre de 2022. A reunião foi dirigida inicialmente pela servidora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, matrícula 718800, que agradeceu a presença de todos e todas, esclareceu sobre a duração do mandato dos conselheiros, bem como qual será a função de cada membro junto ao conselho nos termos da legislação vigente e deu continuidade aos trabalhos passando a eleição da Diretoria do CACS Fundeb com os membros presentes, sendo eleito presidente: Fábica Ceila Barbosa da Silva, CPF/MF 120.xxx.xxx-xx; Vice Presidente: Midriani Rangel de Viveiros, CPF: 178.xxx.xxx-xx; Secretário (a): Karin de Andrade Barbosa, CPF 707.xxx.xxx-xx. O mandato terá duração até 31/12/2026. Na sequência definiu-se o Calendário de Reuniões Anual, atendendo-se as disposições contidas no art.9 da Lei nº 3832/2021, que determina a obrigatoriedade de realização de no mínimo trimestralmente e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente, nesse sentido definiu-se que as reuniões Ordinárias ocorrerão em: 13/04/23; 27/07/23; 26/10/23, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", situado na Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro. Os Conselheiros ficam cientes que em sua ausência às reuniões, deverão comunicar seus suplentes para que se façam presentes às reuniões. Na sequência, foi apresentado pela conselheira Patrícia, representante do Poder Executivo, a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2022, bem como, esclarecido que a mesma não foi analisada pelo conselho anterior em razão do vencimento de seus mandatos. Patrícia esclareceu que nos últimos dois anos, a totalidade do recurso recebido a título de Fundeb tem sido utilizado exclusivamente para a folha de pagamento, não sendo utilizado para pagamento de outras despesas. Foi entregue para cada conselheiro "Resumo" dos valores gastos e recebidos a título de transferências de Recursos 2022, em todos os trimestres com FPM, FPE, IPI-EXP, complementação da União, Lei Complementar 87, ITR, IPVA, ITCMD, ICMS, AFE, remuneração de depósitos bancários e outros, sendo no 1º trimestre recebido R\$ 45.068.719,62; no 2º trimestre R\$ 41.427.259,69; no 3º trimestre R\$ 40.192.412,43; 4º trimestre R\$ 43.188.404,02, totalizando a importância de R\$ 169.876.795,76. Considerando as despesas de Educação 2022, obteve-se no 1º trimestre R\$ 36.215.428,56; 2º trimestre R\$ 40.554.948,59; 3º trimestre R\$ 38.744.143,09; 4º trimestre R\$ 58.450.441,50, totalizando a importância de R\$ 173.965.461,74. A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da SMECT, prestou esclarecimentos sobre a sistemática de gastos e a necessidade de responsabilidade na aplicação dos recursos e ampliação da contratação de pessoal. A prestação de contas foi submetida a análise dos conselheiros, os quais manifestaram por sua aprovação, emitindo competente parecer. Nada mais havendo a tratar eu, Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, matrícula 7188-00, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV - TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023 cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO LIMPEZA MENSAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM INSTALAÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO". Informações no Edital nº 0001/2023. Abertura: 08 de março de 2023. Encerramento: 22 de março de 2023. Horário: 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160 | Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13.184-310, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 12horas e das 13horas às 16h30min, demais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (19) 3897-3739. O edital também poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

hortoprev.hortolandia.sp.gov.br | Hortolândia, 08 de fevereiro de 2023.
PREGOIEIRO RESPONSÁVEL: JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense à Senhora Simone Cristina Antoniel

(Autoria: Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edmilson Marcelo Afonso, Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Hortolandense à **Senhora Simone Cristina Antoniel**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de março de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense à Senhora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli.

(Autoria: Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edmilson Marcelo Afonso, Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Hortolandense à **Senhora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de março de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral